

seguintes:

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas

a Associação de Futebol de Leiria, pessoa coletiva n.º 501 103 384, com sede na Rua Manuel Ribeiro de Oliveira, 2400-178 Leiria, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Júlio João Carreira Vieira, como Segundo Outorgante;

e

O Município da Nazaré, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

Entre:

setembro.

É ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de

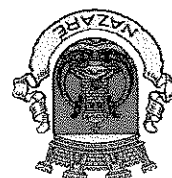
Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando que estarão em competição algumas das melhores equipas do Distrito, o prestígio da prova e o interesse que esta tem para os adeptos e público em geral. Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitativas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, a Final Four da Taça do Distrito de Futsal de Leiria, sendo as finais no dia 17 de maio, um evento organizado pela Associação de Futebol de Leiria, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

PROTÓCOLO DE COLABORAÇÃO

Município da Nazaré – Câmara Municipal



Associação de Futebol de Leiria



Clausula Sexta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Clausula Quinta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Clausula Quarta

A Associação de Futebol de Leiria compete, além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo, podendo promover a exploração do Bar do Pavilhão Gimnodesportivo, através das colectividades do Concelho da Nazaré ligadas à modalidade.

Clausula Terceira

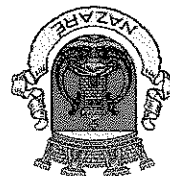
- 1 - Ao Município da Nazaré compete:
- Ceder o Pavilhão Gimnodesportivo, durante os dias do evento;
 - Ceder a aparelhagem sonora/som, durante os dias do evento.

Clausula Segunda

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Final Four da Taça do Distrito de Futsal de Leiria, sendo as finais no dia 17 de maio 2014, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

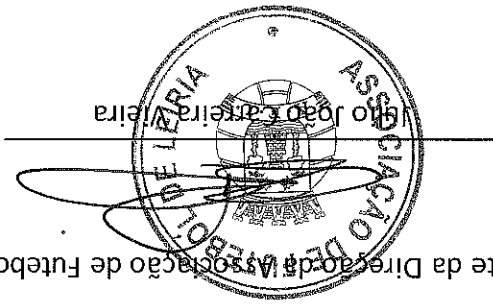
Clausula Primeira

Município da Nazaré – Câmara Municipal



Associação de Futebol de Leiria





O Presidente da Direcção da Associação de Futebol de Leiria

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Câmara Municipal

Nazare, 14 de maio de 2014.

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.
Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.
O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal do dia 13.05.2014.

Associação de Futebol de Leiria



Município da Nazare – Câmara Municipal

